



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional para o período de 2019-2021 da Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência da Região do Cariri.

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
2. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo IV - Do Financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 162 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, datada de 23 de agosto de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 21ª Região de Saúde de Juazeiro do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 001.A da Comissão Intergestores Regional – CIR Cariri, datada de 16 de dezembro de 2020, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional 2019-2021 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde do Cariri, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar a inserção do novo Ponto de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde do Cariri, abaixo relacionado:

- 1 (um) Centro de Reabilitação (CER) tipo II, com especialidade em reabilitação física e intelectual (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), CNES 3389618, entidade sem fins lucrativos, no município de Juazeiro do Norte.


Art. 3º. Homologar a inclusão do Ponto de Atenção descrito no Artigo 2º desta Resolução no Desenho da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde do Cariri, que passará a ter a seguinte composição:

Ponto de Atenção	Território de Responsabilidade
1 (um) Centro de Reabilitação (CER) tipo II, com especialidade em reabilitação física e visual no município de Barbalha	Município de Barbalha
1 (um) Centro de Reabilitação (CER) tipo III, com especialidade em reabilitação física, auditiva e intelectual no município de Juazeiro do Norte	Município de Juazeiro do Norte
1 (uma) Oficina Ortopédica no município de Juazeiro do Norte	Região do Cariri
1 (um) Centro de Reabilitação (CER) tipo II, com especialidade em reabilitação física e intelectual (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE) no município de Juazeiro do Norte	Região do Cariri

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS